

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA****PROGRAD - SECRETARIA DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 38/2020, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020**

Aprova alteração de disciplina do Departamento de Educação para o curso de Letras – Libras

O Conselho Setorial de Graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto Resolução Consu nº10/2020, alterada pela Resolução CONSU nº 11/2020, pela Resolução CONSU nº 17/2020 e pela Resolução CONSU nº 38/2020 e o que foi deliberado na consulta ordinária remota, ocorrida no dia 29 de outubro de 2020,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23071.912424/2020-56,

**RESOLVE:**

Art. 1º Altera disciplina do departamento de Educação para o curso de Letras - Libras que passa a vigorar conforme quadro a seguir:

Disciplina	Alteração feita
Produção de Material Didático para o Ensino de Libras como L1	Distribuição da carga horária prática: 45h

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 29 de outubro de 2020.

Professora Maria Carmen Simões Cardoso de Melo  
Pró-Reitora de Graduação

Professor Cassiano Caon Amorim

Pró-Reitor Adjunto de Graduação

Vilma Lúcia Pedro

Secretária do Conselho Setorial de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Vilma Lucia Pedro, Servidor(a)**, em 29/10/2020, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cassiano Caon Amorim, Pró-Reitor(a)**, em 29/10/2020, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Carmen Simoes Cardoso de Melo, Pró-Reitor(a)**, em 29/10/2020, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0186057** e o código CRC **105B0B08**.